



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMV Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Gesiel Gomes de Tavares Araújo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 008/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.292.982/0001-11 END.: AVENIDA MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 1002 NOSSA SENHORA DO Ó – IPOJUCA CEP: 55.592-560 EMAIL: jms_empreendimentos@hotmail.com**, aqui representada por seu sócio **JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento na **Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM COLORIDO, (CAIXA COM 50 ALFINETES = 1 CX).	ONDA	34	CAIXA	R\$ 2,79	R\$ 94,86
5	Balão nº 09 PACOTE com 50 unidades cor Amarelo	SÃO ROQUE	502	PCT	R\$ 4,94	R\$ 2.479,88



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Azul	SÃO ROQUE	303	PCT	R\$ 5,95	R\$ 1.802,85
9	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Dourado	SÃO ROQUE	205	PCT	R\$ 7,99	R\$ 1.637,95
12	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Verde	SÃO ROQUE	202	PCT	R\$ 4,75	R\$ 959,50
14	BANDEIROLA DE PLÁSTICO, COLORIDA, COM EMBALAGEM COM 10 METROS = 1 UND, NOS TAMANHOS, P-13X17CM, M-17X23CM, G-23X33CM.	KLF	700	PCT	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
17	BOBINA MAQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLUCIDO, BRANCA, 76 MM. 22M, 2 VIAS (PRIMEIRA CARBONADA), MAQUINA CALCULAR- CAIXA COM 30 BOBINAS	CLEAR	12	CAIXA	R\$ 39,97	R\$ 479,64
19	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ISOMAX	12	UND	R\$ 13,38	R\$ 160,56
23	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA.	ONDA	1005	UND	R\$ 0,29	R\$ 291,45
25	CADERNO CAPA DURA, BROCHURA, GRANDE - 96 FOLHAS PAUTADAS - 1º QUALIDADE, FOLHA BRANCA COM LINHAS HORIZONTAIS, TAMANHO, 200 MM X 275 MM(OFÍCIO)\, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS COM MARGENS\, CAPA LISA	CREDEAL	303	UND	R\$ 4,89	R\$ 1.481,67
29	CAIXA PARA ARQUIVO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 135X250X360 MM, NA COR AZUL.	ALAPLAST	1506	UND	R\$ 2,81	R\$ 4.231,86
30	CALCULADORA DE MESA - SEM IMPRESSORA\, COM MÍNIMO DE 12 DÍGITOS\, MARCADOR DE MÍLHAR\, MEMÓRIA INDEPENDENTE\, 4 OPERAÇÕES E DESLIGA AUTOMATICAMENTE\, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 MM X 152MM X 31MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MARCA DE REFERÊNCIA: ADECK OU SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 06 MESES.	SPIRAL	154	UND	R\$ 9,99	R\$ 1.538,46
32	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA AZUL\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, COMPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIFIXANTE NA COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS ? (CAIXA COM 50)	BIC	510	CAIXA	R\$ 15,99	R\$ 8.154,90
33	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA PRETA\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\,	BIC	204	CAIXA	R\$ 19,99	R\$ 4.077,96



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)					
34	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA VERMELHA\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)	BIC	56	CAIXA	R\$ 17,99	R\$ 1.007,44
36	CANETA PERMANENTE NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, (CAIXA COM 12 CANETAS = 1 CX).	ONDA	17	CAIXA	R\$ 9,97	R\$ 169,49
39	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; DIMENSÃO MÍNIMA 48CM X 59CM - GRAMATURA 120GR/M.	BRASIL	1006	UND	R\$ 0,53	R\$ 533,18
40	Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas.	WALEU	102	UND	R\$ 1,04	R\$ 106,08
42	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ECCO CLIPS	1005	CAIXA	R\$ 1,09	R\$ 1.095,45
46	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.	ONDA	1506	UND	R\$ 1,04	R\$ 1.566,24
48	COLA COLORIDA - C/GLITTER, 23GR, CAIXA COM 6 CORES.	ONDA	54	CAIXA	R\$ 4,49	R\$ 242,46
49	COLA EM BASTÃO, 40G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	ONDA	805	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.601,95
50	COLA GLÍTER, VÁRIAS CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLÍTER E CONSERVANTES,	ACRILEX	53	UND	R\$ 2,19	R\$ 116,07



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TIPO CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO COM 35 GRAMAS CADA.					
52	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 450 GRAMAS CADA.	RADEX	54	UND	R\$ 20,99	R\$ 1.133,46
55	COLCHETES TIPO BAILARINA Nº11, CAIXA COM 72 COLCHETES.	BACCHI	9	CAIXA	R\$ 7,99	R\$ 71,91
58	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GLINORTE	110	CAIXA	R\$ 11,99	R\$ 1.318,90
60	ELASTICO: MATERIAL LATEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 100G.	MAMUTH	205	PCT	R\$ 3,17	R\$ 649,85
61	ENVELOPE - TIPO OFICIO, TAMANHO 240X 340 MM , EXTRA BRANCO (CAIXA COM 100)	REIPEL	209	CAIXA	R\$ 21,99	R\$ 4.595,91
62	ENVELOPE , MATERIAL EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 12,50CM, COBRANÇA, LARGURA 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALAGEM EM CD/DVD NA COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE COM 100 UNIDADES = 1PCT)	LEVOX	6	UND	R\$ 15,99	R\$ 95,94
63	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM, PARDA .	SCRITY	503	UND	R\$ 0,21	R\$ 105,63
71	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	FOX	208	UND	R\$ 1,18	R\$ 245,44
72	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP, AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 9MM	ONDA	104	UND	R\$ 0,75	R\$ 78,00
75	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR MARROM	EUROCEL	307	UND	R\$ 2,08	R\$ 638,56
79	Fita crepe na cor branca rolo medindo 18 mm e largura de 100 mm	KORETECH	106	UND	R\$ 2,91	R\$ 308,46
80	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 2CM X 10M, NAS CORES - VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	KIT	103	UND	R\$ 3,54	R\$ 364,62
81	FITA DUPLA-FACE: . POLIPROPILENO; LARGURA 12 MM X 30 M; USO ARTESANATO E GRÁFICAS; . TIPO 3M OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. ROLO	ADELBRAS	1005	UND	R\$ 2,72	R\$ 2.733,60
82	Fita Fixa Forte, tipo 3M ou similar, Dupla Face 19mmx5m 1rolo	3M	104	UND	R\$ 9,05	R\$ 941,20
83	FITA METRICA 1,50M	LANMAX	22	UND	R\$ 1,46	R\$ 32,12
84	FITA ZEBRADA - 70M X 160M	PLASTCOR	52	UND	R\$ 5,60	R\$ 291,20
85	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 10 MM	ISORECORT	51	UND	R\$ 1,95	R\$ 99,45
86	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 15 MM	ISORECORT	51	UND	R\$ 2,94	R\$ 149,94
87	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 20 MM	ISORECORT	51	UND	R\$ 3,97	R\$ 202,47



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

89	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM; CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ALCALEX	102	CAIXA	R\$ 1,55	R\$ 158,10
90	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, atóxico, antialérgico. caixa com 12 cores inteiro	ALCALEX	101	CAIXA	R\$ 2,25	R\$ 227,25
91	GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRA FINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.	LANTECOR	22	UND	R\$ 14,69	R\$ 323,18
92	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10	ONDA	38	UND	R\$ 20,64	R\$ 784,32
93	GRAMPEADOR: . TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; . MATERIAL AÇO; TIPO MESA; CAPACIDADE 20 FL; APLICACAO PAPEL; TAMANHO GRAMPO 26/6; . 100 GRAMPOS; COMPRIMENTO 12,50 CM X LARGURA 5,30 CM X ALTURA 3,40 CM.	MAXPRINT	55	UND	R\$ 6,92	R\$ 380,60
94	GRAMPEADOR: 1. METAL; 2. MESA; 3. ATE 150 FL; 4. APOSTILA/ REVISTA/ DOCUMENTOS E ARQUIVOS; 5. 9/14; 6. PRETA.	RADEX	209	UND	R\$ 19,99	R\$ 4.177,91
96	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	ACC	107	CAIXA	R\$ 6,95	R\$ 743,65
98	GRAMPO MACHO-FÊMEA- GRAMPO PLASTICO CPACIADA PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS,PACOTES COM 50 UNIDADES CxLxA 300 x 9 x 112 mm (CAIXA COM 50)	CARBRINK	1003	CAIXA	R\$ 7,50	R\$ 7.522,50
99	GRAMPO METAL PARA GRAMPEAR 26/6.(CAIXA COM 5000 UNID.)	BRW	1507	CAIXA	R\$ 2,89	R\$ 4.355,23
100	GRAMPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDO 115MM, COM CHAPA DE CHAPA DE AÇO REVESTIDA.	LIKE	1503	CAIXA	R\$ 5,41	R\$ 8.131,23
101	GUILHOTINA A4 COM TRAVA 32 X 25 CM ATÉ 10 FOLHAS	LASSANE	36	UND	R\$ 65,10	R\$ 2.343,60
103	JOGOS DE CANETÃO HIDROCOR, COM 12 CORES; DEVE TER SELO DO INMETRO, (JOGOS COM 6 UNIDADES = 1 JOGO).	LEO&LEO	51	JOGO	R\$ 8,95	R\$ 456,45
104	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira, caixa com 12 cores inteiro	ONDA	53	CAIXA	R\$ 1,96	R\$ 103,88
105	LÁPIS PRETO, ECOLOGICO, Nº 02, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE,(CAIXA COM 144 UNIDADES.)	ONDA	305	CAIXA	R\$ 23,99	R\$ 7.316,95
107	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO.	BRASIL	505	UND	R\$ 6,84	R\$ 3.454,20
111	MARCA TEXTO: PLÁSTICO;. FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	ONDA	1009	CAIXA	R\$ 7,99	R\$ 8.061,91
112	MARCADOR DE PÁGINA EM SETA REPOSICIONÁVEIS QUE ACEITAM ESCRITA 12,7MMX44MM C/7 CORES EM NEON. PACOTE COM07 BLOCOS COM 20FOLHAS CADA (PACOTE COM 7 UNIDADES =1PCT)	BRW	33	PCT	R\$ 3,45	R\$ 113,85



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

113	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR AZUL, NÃO RECARREGAVEL,(CAIXA COM 12 UNIDADES)	ONDA	508	CAIXA	R\$ 9,89	R\$ 5.024,12
114	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR PRETO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ONDA	505	CAIXA	R\$ 10,99	R\$ 5.549,95
116	Massa de modelar com 12 unidades cores diversas	ALCALEX	53	CAIXA	R\$ 2,19	R\$ 116,07
117	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro	RADEX	34	UND	R\$ 2,24	R\$ 76,16
123	PAPEL CAMURÇA 60 X 40CM, DIVERSAS CORES GRAMATURA 120 GR/M.	VMP	202	UND	R\$ 1,12	R\$ 226,24
124	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m ² com medida de 50 x 99cm.	BRASIL	203	UND	R\$ 0,53	R\$ 107,59
130	PAPEL DE SEDA, 48CM X 60CM, DIVERSAS CORES.	NOVAPRINT	102	UND	R\$ 0,30	R\$ 30,60
137	PAPEL VERGÊ A4, BRANCO CORES, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 50 FOLHAS, (PACOTE COM 50 FOLHAS = 1 UND)	OFF PAPER	52	PCT	R\$ 16,64	R\$ 865,28
138	PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	FRAMA	2502	UND	R\$ 6,99	R\$ 17.488,98
139	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 18mm CRISTAL	ALAPLAST	304	UND	R\$ 2,96	R\$ 899,84
142	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 30mm CRISTAL	ALAPLAST	304	UND	R\$ 3,31	R\$ 1.006,24
143	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 40mm CRISTAL	ALAPLAST	304	UND	R\$ 3,31	R\$ 1.006,24
146	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	DAC	1007	UND	R\$ 14,51	R\$ 14.611,57
147	PASTA ARQUIVO: PLÁSTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	ALAPLAST	1004	PCT	R\$ 6,82	R\$ 6.847,28
148	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, COM CANALETA DA MESMA COR DA PASTA. CORES VARIADAS.	ALAPLAST	202	UND	R\$ 1,72	R\$ 347,44
149	PASTA CATÁLOGO 245 X 345 MM COM PLÁSTICOS 1. REQUISITOS GERAIS 1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA PASTA COM ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO, Prensado nas bordas. PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, HAVERÁ NO CENTRO DA PARTE INTERNA 04	ELOPLAST	102	UND	R\$ 10,43	R\$ 1.063,86



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	(QUATRO) FUROS PARA UTILIZAÇÃO DE COLCHETES OU PARAFUSOS.					
150	PASTA COM ABA ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA PP, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.	ALAPLAST	602	UND	R\$ 1,36	R\$ 818,72
154	PASTA POLIONDA 20mm AZUL	ALAPLAST	2680	UND	R\$ 1,99	R\$ 5.333,20
155	PASTA POLIONDA 25mm AZUL	ALAPLAST	2620	UND	R\$ 1,89	R\$ 4.951,80
156	PASTA POLIONDA 30mm AZUL	ALAPLAST	2760	UND	R\$ 1,89	R\$ 5.216,40
157	PASTA POLIONDA 55mm AZUL	ALAPLAST	3585	UND	R\$ 2,49	R\$ 8.926,65
158	PENDRIVE DE 16G	MULTILASER	56	UND	R\$ 13,99	R\$ 783,44
159	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	ONDA	507	UND	R\$ 14,99	R\$ 7.599,93
160	PILHA - TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	MAXPRINT	1002	PCT	R\$ 5,44	R\$ 5.450,88
167	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 22CM - USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02	ONDA	52	UND	R\$ 1,53	R\$ 79,56
VALOR GLOBAL					R\$ 197.262,41	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para prestação do serviço, objeto de registro será o de **maior desconto** inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.7. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.8. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.9. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias: SECRETARIA DE **DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ**, SECRETARIA DE **SERVIÇOS PÚBLICOS**, SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**, SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**, SECRETARIA DE **SAÚDE E BEM ESTAR** SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E CIDADANIA**, SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, SECRETARIA DE **CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA**, SECRETARIA DA **FAZENDA MUNICIPAL**, SECRETARIA DE **GESTÃO DE PESSOAS**, SECRETARIA DA **MULHER**, SECRETARIA DE **ESPORTE E LAZER**, SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO RURAL, FOMENTO AGRÍCOLA, AQUICULTURA E PESCA**, **GABINETE DO PREFEITO**, **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **AMTVISA- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO**, **AMASVISA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- 4.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

fornecedor.

- 4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

5.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

5.5 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e podará ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.2 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subsequentes alterações, e no Edital;

6.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

7 DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1 Os produtos deverão atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2 Para fins de recebimento do serviço, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 008/2025.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 Conforme Termo de Referência.

9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

13.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

13.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

13.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

13.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5.1 - Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

13.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

13.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

13.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

13.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

Conforme Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº 008/2025** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado:

- I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. DA SUCESSÃO

- 16.3. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios condição de sua eficácia.

18. DO FORO

- 18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 16 de junho de 2025.

GESEIL GOMES TAVERES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL
CONTRATANTE

JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.292.982/0001-11
JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA
CONTRATADA